



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 11/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 11/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA TELEFÔNICA BRASIL S.A. (PROCESSO CNMP Nº 19.00.6300.0002812/2020-25)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-000, neste ato representada por **AQUILES ALCANTARA CHAN**, CPF nº XXX.828.047-XX, e por **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, CPF nº XXX.903.177-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6300.0002315/2018-64 e 19.00.6300.0002812/2020-25, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 7/2020, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I - Incluir a Cláusula Dezesseis ao Contrato CNMP nº 11/2020, para adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP), que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA DEZESSEIS – CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

3. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CNMP, em até 2 (dois) dias úteis do conhecimento, qualquer incidente de

acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

4. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

II – Retificar, em razão de erro material, o valor do Contrato CNMP nº 11/2020, constante da Cláusula Sexta, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O **valor total máximo** estimado da contratação é de R\$ 4.096.482,88 (quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo o **valor total inicial** de R\$ 1.426.589,59 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE 1							
ITEM	OBJETO	Subscrição (36 meses)/Aquisição (A)	Qtde Inicial (B)	Qtde Máxima (B')	Valor Unit. (C)	Valor Total Inicial (BxC)	Valor Total Máximo (B'xC)
1	Office 365 Enterprise E1 (O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr - Part Number: T6A-00024)	Subscrição mensal por 36 meses	350	500	R\$ 994,47	R\$ 348.064,50	R\$ 497.235,00
2	Office 365 Enterprise E3 (O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr - Part Number: AAA-10842)	Subscrição mensal por 36 meses	350	500	R\$ 2.904,37	R\$ 1.016.529,50	R\$ 1.452.185,00
3	Software Assurance por 36 meses para System Center Server Datacenter (SysCtrDatactrCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic - Part Number: 9EP-00208)	Subscrição mensal por 36 meses	8	8	R\$ 951,25	R\$ 7.610,00	R\$ 7.610,00
4	Software Assurance por 36 meses para Windows Server Datacenter (WinSvrDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic - Part Number: 9EA- 00278)	Subscrição mensal por 36 meses	10	10	R\$ 2.072,98	R\$ 20.729,80	R\$ 20.729,80
5	System Center Server Datacenter Per Core 2 com Software Assurance (SysCtrDatactrCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic - Part Number: 9EP-00037)	Aquisição perpétua com Suporte e atualização por 36 meses do tipo Software Assurance	1	16	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 28.800,00

6	Windows Server Datacenter Per Core 2 com Software Assurance (WinSvrDCCore ALNG LicSAPk MVL - Part Number: 9EA-00039)	Aquisição perpétua com Suporte e atualização de 36 meses do tipo Software Assurance	1	56	R\$ 3.445,51	R\$ 3.445,51	R\$ 192.948,56
7	Archive de Email e Arquivos para licenças Office 365 Enterprise E1 (EOArchExchOnln ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr - Part Number: 4DS-00001)	Subscrição mensal por 36 meses	1	500	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 175.000,00
8	Microsoft Project Online Professional (ProjOnlnProf ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr - Part Number: 7LS-00002)	Subscrição mensal por 36 meses	3	209	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00	R\$ 752.400,00
9	Microsoft Project Online Premium (ProjOnlnPrem ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr - Par Number: 7SY-00002)	Subscrição mensal por 36 meses	2	50	R\$ 7.168,00	R\$ 14.336,00	R\$ 358.400,00
10	Microsoft Visio Online Plano 2 (VisioOnlnP2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr - Part Number: N9U-00002)	Subscrição mensal por 36 meses	1	209	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 376.200,00
11	Exchange Online P2 (ExchgOnlnPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr - Part Number: TQA-00001)	Subscrição mensal por 36 meses	1	209	R\$ 1.124,28	R\$ 1.124,28	R\$ 234.974,52
TOTAL						R\$ 1.426.589,59	R\$ 4.096.482,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE**

**TELEFÔNICA BRASIL
S.A,
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 23:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Aquiles Alcantara Chan, Usuário Externo**, em 22/07/2022, às 18:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Bittencourt Garcia Soares De Lima, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 25/07/2022, às 13:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0646947** e o código CRC **5BF06316**.
